



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 7.632/2015

“DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº. 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – Interromper as férias dos Servidores Públicos abaixo relacionados, no período compreendido entre 01 (primeiro) à 02 (dois) de março de 2015, por motivo de imperiosa necessidade dos serviços administrativos desta Municipalidade, sendo que os referidos servidores ficarão com direito de gozar as férias posteriormente.

MILLENA PIMENTA DOS SANTOS

Agente Administrativo III
Matrícula 51457

MARCOS ANTONIO VIEIRA DE JESUS

Agente Fiscal
Matrícula 50153

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal